



DECRETO Nº 133 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.917, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 79.336,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
137	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
208	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.536,00
257	02.10.04.122.0215.2.212	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.600,00
319	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	16.000,00
941	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.000,00
1128	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.200,00
TOTAL							79.336,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 79.336,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos ROYALTIES.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2021.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Decreto nº 133/2021

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	11.844.000,00
Receita Realizada	01 a 10/2021 (A)	16.530.264,55
	01 a 10/2020 (B)	11.086.973,62
	11 a 12/2020 (C)	2.286.904,86
	TOTAL D = (B+C)	13.373.878,48

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{16.530.264,55}{11.086.973,62} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	49,10
Arrecadação Período 11 a 12/2020 (C) x Δ =	2.286.904,86 x 49,10%
Arrecadação Projetada =	1.122.785,07
Total	3.409.689,93

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 10/2021 (A)	16.530.264,55
Resultado aplicada Tx Incremento	3.409.689,93
SOMA	19.939.954,48
Previsão de Receita 2021	11.844.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	8.095.954,48
Excesso já utilizado no exercício	6.075.700,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.020.254,48